



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 163/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos no dia 10 de dezembro de 2025, na Comarca de Canoinhas, em razão de falhas na rede elétrica que abastece a Comarca de Canoinhas

A Juíza de Direito Isabela Alcalde Torres, Diretora do Foro em exercício da Comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando:

Considerando a situação excepcional decorrente das fortes oscilações da rede de energia elétrica em grande parte da Comarca de Canoinhas, apresentadas hoje, devido aos fortes ventos,

Considerando que as oscilações ocorrem desde o início do tarde e que não há previsão de estabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais da Comarca de Canoinhas no dia 10 de dezembro de 2025, sem prejuízo da regularidade do atendimento virtual, e-mail, balcão virtual.

Parágrafo único. Fica a critério da juíza ou do juiz da unidade a realização de audiências pelo modo virtual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público e à Subseção da OAB para conhecimento.

Encaminhe-se para divulgação na comarca e publicação no sítio do Tribunal de Justiça.

Dispensado o envio à CGJ (art. 4º do Código de Normas).

Canoinhas, 10 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Alcalde Torres, Juíza de Direito**, em 10/12/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10152408** e o código CRC **22E3A596**.